Sexta-feira, 13 de novembro de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: MOOVPAY FIDC - CNPJ: 50.200.709/0001-09

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Foram verificados 133.061 (cento e trinta e três mil, sessenta e um) representando a totalidade de direitos creditórios vencidos na carteira do fundo no trimestre, para os quais 12.643 (doze mil, seiscentos e quarenta e três) documentos de lastro pendentes) apresentaram pendências de apresentação de documentação de lastro e 29.767 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete) apresentaram pendencias de termo de cessão. Os documentos pendentes representam 5,1881% sobre o patrimônio líquido do Fundo na data base 31 de agosto de 2026. Não houve substituição de direitos creditórios no período.

Os direitos creditórios pendentes durante a verificação de lastro são (i) buscados pela Apex, mesmo após o prazo determinado pelo auditor de lastro para apresentação, ; (ii) é realizada a solicitação formal à parte que, descumprindocondições contratuais, deixou de realizar a devolução dos documentos comprobatórios à Apex dentro do prazo previsto nos documentos pertinentes, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas, se necessário; e/ou (iii) são tomadas as prodencias contratualmente cabíveis para viabilizar a recompra dos referidos recebíveis pelo cedente caso esteja no prazo da cessão, e/ou fazer a remarcação do MTM do referido título para zero devido a característica dos ativos do fundo

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Não aplicável (até 30/09/2026, fundo adquiriu direitos creditórios que não são de registro obrigatório).

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estratégica da gestão do fundo.

IV) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não aplicavel

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não aplicavel

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026 – MOOVPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA
CNPJ/MF: 50.200.709/0001-09

ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22

APEX GROUP ("Administradora")

Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao MOOVPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA CNPJ/MF: 50.200.709/0001-09 ("Fundo").

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. **Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

   Resposta: Não houve alteração da política de investimento que tenha alterado a rentabilidade da carteira de ativos.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   Resposta: Os Critérios estão descritos no Anexo A do Regulamento (Descritivo da Classe).

   b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   Resposta: Não houve alterações nos critérios para concessão de crédito.

Clicksign 6b589be6-af65-4f5a-9cc6-cacdad6a135d

3. **Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:**

Resposta: Não houve alterações na estrutura das garantias.

4. **Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:**

   a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;**

Resposta: O Fundo realiza a aquisição de direitos creditórios originados de recebíveis de cartão de crédito de ticket baixo e pulverizado. Não existem no último trimestre a formalização de contratos relevantes que impactem diretamente a cessão ou a qualidade dos créditos.

   b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:**

Resposta: As cessões são realizadas em caráter definitivos, sem direito de regresso contra o cedente.

5. **Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**

Resposta: Na dinâmica do Fundo o evento de pré-pagamento não impacta a rentabilidade da carteira uma vez que não é concedido desconto.

6. **Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:**

   a) **operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

Resposta: Não houve venda de direitos creditórios no último trimestre.

   b) **motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)**

Resposta: Não aplicável.

7. **Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

Resposta: A carteira de recebíveis originada é de aproximadamente 102% do Patrimônio Líquido do Fundo. A cota sênior representa 34,2% do PL total. A carteira possui um prazo médio de 110 d.u., e um excesso de spread na ordem 1,50% a.m., o que possibilita a possível liquidação antecipada do fundo sem comprometer a performance da carteira.

Clicksign 6b589be6-af65-4f5a-9cc6-cacdad6a135d

8. **Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

Resposta: Não ocorreu nenhum fato que afetou a regularidade dos fluxos financeiros.

Atenciosamente,

_____

CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA

Clicksign 6b589be6-af65-4f5a-9cc6-cacdad6a135d